

Diário Oficial

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ANO I

Edição nº 706 Extraordinária

MANAUS - AM, Terça-feira, 28 de Dezembro de 2010.

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA.....	2

ACESSE A VERSÃO *ON LINE* DO DIÁRIO OFICIAL
NO PORTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

www.trt11.jus.br/diario

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 123/2010/SGP

Nomeia Gianfranco Leskewscz Nunes de Castro para o Cargo de Analista Judiciário, Área: Judiciária, Especialidade Execução de Mandados.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ, no uso de suas atribuições constante do art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno deste Regional,

CONSIDERANDO a Informação nº 388/2010/SP/SLP do Serviço de Pessoal e o Parecer nº 413/2010 da Assessoria Jurídica da Presidência;

CONSIDERANDO que houve a disponibilização de um cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade: Execução de Mandados para a 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista (RR) conforme Resolução Administrativa nº 221/2010, de 22.11.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com os arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, GIANFRANCO LESKEWSCZ NUNES DE CASTRO para exercer, nos termos da Lei nº 11.416/2006, o Cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade: Execução de Mandados, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, na vaga decorrente da vacância de Luzia Martins Lisboa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Manaus, 27 de dezembro de 2010

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

PORTARIA Nº 1295/2010/SGP - Manaus, 28 de dezembro de 2010

Dispensa a servidora Ruth Maria Pacheco Lindoso da Função de Assistente-Chefe do Setor de Processos da 9ª Vara do Trabalho de Manaus.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ, usando de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º Dispensar a servidora RUTH MARIA PACHECO LINDOSO, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, da Função Comissionada, Código FC-05, de Assistente-Chefe do Setor de Processos da 9ª Vara do Trabalho de Manaus, a partir de 1º.1.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

PORTARIA Nº 1291/2010/SGP - Manaus, 27 de dezembro de 2010

Dispensa Vanessa Cruz Azedo Campelo da Função de Agente Especializado do Gabinete da Diretoria-Geral e designa-a para a Função de Secretário do Presidente.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a servidora VANESSA CRUZ AZEDO CAMPELO, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, da Função

Comissionada, Código FC-02, de Agente Especializado do Gabinete da Diretoria-Geral.

Art. 2º Designar a referida servidora para exercer a Função Comissionada, Código FC-04, de Secretário do Presidente.

Art. 3º Dar aos artigos anteriores efeitos a partir de 1º.1.2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

PORTARIA Nº 1290/2010/SGP - Manaus, 27 de dezembro de 2010

Dispensa Marlene Nascimento de Moraes da Função de Secretário do Presidente e designa-a para a Função de Agente Especializado do Gabinete da Diretoria-Geral.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a servidora MARLENE NASCIMENTO DE MORAES, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, da Função Comissionada, Código FC-04, de Secretário do Presidente.

Art. 2º Designar a referida servidora para exercer a Função Comissionada, Código FC-02, de Agente Especializado do Gabinete da Diretoria-Geral.

Art. 3º Dar aos artigos anteriores efeitos a partir de 1º.1.2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

PORTARIA Nº 1293/2010/SGP - Manaus, 27 de dezembro de 2010

Dispensa o servidor Marcondes Ohana de Melo da Função de Assistente-Chefe do Setor de Execução da 2ª Vara do Trabalho de Manaus e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação dos Juízes Adelson Silva dos Santos e Mônica Silvestre Rodrigues, Titulares da 9ª e 2ª Varas do Trabalho de Manaus, respectivamente, feita por meio do OF. Nº 0040/2010-09-11, protocolado sob o n. TRT-046470, em 17.12.2010,

R E S O L V E:

Art.1º Dispensar o servidor MARCONDES OHANA DE MELO, Técnico Judiciário, Classe C, Padrão 15, da Função Comissionada, Código FC-05, de Assistente-Chefe do Setor de Execução da 2ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Remover o referido servidor da 2ª para a 9ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 3º Dar aos artigos anteriores efeitos a partir de 1º.1.2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

PORTARIA Nº 1292/2010/SGP - Manaus, 27 de dezembro de 2010

Dispensa o servidor Silvio Roberto Assis Sena da Função de Assistente-Chefe do Setor de Execução da 9ª Vara do Trabalho de Manaus e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação dos Juízes Adelson Silva dos Santos e Mônica Silvestre Rodrigues, Titulares da 9ª e 2ª Varas do Trabalho de Manaus, respectivamente, feita por meio do OF. Nº 0040/2010-09-11, protocolado sob o n. TRT-046470, em 17.12.2010,

R E S O L V E:

Art.1º Dispensar o servidor SILVIO ROBERTO ASSIS SENA, Técnico Judiciário, Classe C, Padrão 15, da Função Comissionada, Código FC-05, de Assistente-Chefe do Setor de Execução da 9ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Remover o referido servidor da 9ª para a 2ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 3º Dar aos artigos anteriores efeitos a partir de 1º.1.2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

PORTARIA Nº 1294/2010/SGP – Manaus, 28 de dezembro de 2010

Designa Jorge Ney dos Santos da Silva para substituir Fátima Regina Fernandes de Alencar na Função de Assistente Administrativo do Gabinete do Desembargador Antônio Carlos Marinho Bezerra.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a solicitação do Desembargador Antônio Carlos Marinho Bezerra, feita por meio do OF.TRT.GJ. Nº 019/2010, de 17.12.2010, protocolado sob o n. TRT-046384, em 17.12.2010;
CONSIDERANDO o afastamento da servidora Fátima Regina Fernandes de Alencar, ocupante da Função Comissionada, Código FC-05, de Assistente Administrativo do Gabinete do Desembargador Antônio Carlos Marinho Bezerra, para gozo de férias no período de **10.1 a 8.2.2011**,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor JORGE NEY DOS SANTOS DA SILVA, ocupante da Função Comissionada, Código FC-01, de Auxiliar Especializado do Gabinete do Desembargador Antônio Carlos Marinho Bezerra, para substituir, cumulativamente e sem prejuízo das atribuições de suas funções, Fátima Regina Fernandes de Alencar na função e no período supramencionados.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

PORTARIA Nº 1284/2010/SGP – Manaus, 23 de dezembro de 2010

Remove Cynthia Maria Donadio Ribeiro da 15ª Vara do Trabalho de Manaus para a Secretaria de Coordenação Judiciária e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ, Presidente deste Tribunal, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º Remove a servidora CYNTHIA MARIA DONADIO RIBEIRO, Técnico Judiciário, Classe C, Padrão 15, da 15ª Vara do Trabalho de Manaus para a Secretaria de Coordenação Judiciária.
Art.2º Designar a referida servidora para exercer a Função Comissionada, Código FC-05, de Assistente de Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária.
Art. 3º Dar aos artigos anteriores efeitos a contar de 1º.1.2011.
Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região Dra. Valdenyra Farias Thomé, em plantão, faço saber que em 28.12.2010 foi exarado o r. despacho abaixo:

01.
Mandado de Segurança

IMPETRANTE: TEIKON TECNOLOGIA INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA
Advogado: Dr. Diego Martignoni OAB/RS 65.244 e OAB/AM A 628

IMPETRADO: EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DO TRABALHO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS/AM

Litisconsorte: ROGÉRIO DE SOUZA SAMPAIO

“DESPACHO
(Plantão Judiciário)
Recebi no plantão.
Vistos, etc.
Trata-se de Mandado de Segurança com pedido de liminar impetrado por TEIKON TECNOLOGIA INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA contra ato do EXMA. JUÍZA DO TRABALHO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
Compulsando os autos, verifico que apenas a cópia do Contrato Social encontra-se autenticada, ausente a autenticação nas demais cópias de documentos apresentados pela impetrante, sobretudo no que se refere ao ato coator, o que implica em vício processual intransponível a obstar a análise do mérito da pretensão mandamental.
Com efeito, o Mandado de Segurança constitui via excepcional de natureza estreita, que exige prova pré-constituída, mostrando-se inaplicável a norma extraída do artigo 284 do Código de Processo Civil quando verificada a ausência de documentos essenciais ao deslinde da controvérsia, diferentemente do que foi determinado no despacho de folhas 402/403. Exige-se, em suma, maior atenção por parte dos impetrantes, que devem seguir rigidamente os mandamentos legais ao lançar mão do remédio heróico.
A propósito, dispõe a Súmula 415 do C. Tribunal Superior do Trabalho, *in verbis*:

MANDADO DE SEGURANÇA. ART. 284, CPC. APLICABILIDADE (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 52 da SDI-II). Exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial do *mandamus*, a ausência de documento indispensável ou de sua autenticação. (grifo meu)

São numerosas as decisões do Tribunal Superior do Trabalho neste sentido, dentre os quais transcrevo as seguintes ementas:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS TRAZIDAS PELO IMPETRANTE. O Mandado de Segurança constitui via excepcional de natureza estreita, que exige prova pré-constituída, de sorte que se mostra inaplicável o art. 284 do CPC quando verificada a ausência de documentos essenciais ao deslinde da controvérsia. Inteligência da Súmula 415 desta Corte. Hipótese em que as peças juntadas pelo Impetrante, entre elas o ato impugnado, carecem da autenticação exigida pelo art. 830 da CLT, inferindo-se daí a sua inexistência e, via de consequência, imprestabilidade para efeito de prova. Processo extinto sem resolução do mérito.- (TST-ROMS-13256/2003-000-02-00.7; Acórdão SBDI-2; Rel. Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes; IN DJ 26.10.2007)

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. AUSÊNCIA DE CÓPIA AUTENTICADA. EXTINÇÃO DO PROCESSO. Verifica-se que o impetrante não trouxe cópia autenticada do documento em que se registra o ato coator, tampouco dos demais documentos que instruem a petição inicial. Súmula nº 415 do Tribunal Superior do Trabalho. Extinção do processo, sem resolução de mérito, nos termos do inciso IV do art. 267 do Código de Processo Civil. (TST ROMS-746/2007-000-15-00.6; Acórdão SBDI-2; Rel. Min. Pedro Paulo Manus; DJ 19/12/2008)

Ante o exposto, indefiro liminarmente a petição inicial, com fundamento no artigo 10 da Lei 12.016/09. Custas pelos impetrantes, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor de R\$ 2.000,00, atribuídos à causa. Dê-se ciência ao advogado da impetrante. Autue-se a presente petição.

Manaus, 28 de dezembro de 2010.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região,
em Plantão”

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na *internet* pelo site: <http://www.trt11.jus.br/diario>
Manaus, 28 de dezembro de 2010.

ELVIS LEANDRO BERNARDO DE SOUZA
Servidor Plantonista Portaria nº 1091/2010 SGP